DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

LEI Nº 4.739, 21 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atend. Especializado

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 449 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 3.250,00

500 069 PSE – MEDIA COMPL. CREAS/PAEFI

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atend. Especializado

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 453 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 3.250,00

500 069 PSE – MEDIA COMPL. CREAS/PAEFI

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária.

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2052.0000 Serv. de Prot. Soc. Adolesc. Cumprim. Med. Socied. LA e PSC

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 439 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 3.250,00

500 078 PSE – MEDIA COMPL. SPS ADOLESC. LA E PSC

08.244.0033.2052.0000 Serv. de Prot. Soc. Adolesc. Cumprim. Med. Socied. LA e PSC

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 442 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 3.250,00

500 078 PSE – MEDIA COMPL. SPS ADOLESC. LA E PSC

TOTAL ..... R$ 6.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de agosto de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

LEI Nº 4.740, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1011.0000 Construção e Ampliação de Rede Iluminação Pública

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 127 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 115.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

da Anulação da seguinte dotação orçamentária.

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010.2107.0000 Atendimento a Iluminação Pública

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 105 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 25.000,00

15.452.0010.2107.0000 Atendimento a Iluminação Pública

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 106 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

15.452.0010.2107.0000 Atendimento a Iluminação Pública

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 108 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

26.782.0013.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Conservação de Estradas

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 117 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

26.782.0013.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Conservação de Estradas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 118 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1009.0000 Construção e Reforma de Praças

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 126 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 30.000,00

15.451.0014.1070.0000 Construção e Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 129 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 34.000,00

TOTAL.....R$ 115.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de agosto de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

LEI Nº4.741, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 154 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 200.000,00

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 206 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 55.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária.

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ensino Fundamental Básico – FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 206 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais Vinculados.....R$ 255.000,00

TOTAL.....R$ 255.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de agosto de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.230, 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Regulamenta a Lei nº 4.739 de 21 de agosto de 2019, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.739 de 21 de agosto de 2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atend. Especializado

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 449 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 3.250,00

500 069 PSE – MEDIA COMPL. CREAS/PAEFI

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atend. Especializado

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 453 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 3.250,00

500 069 PSE – MEDIA COMPL. CREAS/PAEFI

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária.

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2052.0000 Serv. de Prot. Soc. Adolesc. Cumprim. Med. Socied. LA e PSC

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 439 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 3.250,00

500 078 PSE – MEDIA COMPL. SPS ADOLESC. LA E PSC

08.244.0033.2052.0000 Serv. de Prot. Soc. Adolesc. Cumprim. Med. Socied. LA e PSC

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 442 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 3.250,00

500 078 PSE – MEDIA COMPL. SPS ADOLESC. LA E PSC

TOTAL .....R$ 6.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.231, 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Regulamenta a Lei nº 4.740 de 21 de agosto de 2019, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.740 de 21 de agosto de 2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1011.0000 Construção e Ampliação de Rede Iluminação Pública

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 127 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 115.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária.

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010.2107.0000 Atendimento a Iluminação Pública

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 105 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 25.000,00

15.452.0010.2107.0000 Atendimento a Iluminação Pública

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 106 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

15.452.0010.2107.0000 Atendimento a Iluminação Pública

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 108 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

26.782.0013.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Conservação de Estradas

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 117 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

26.782.0013.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Conservação de Estradas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 118 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1009.0000 Construção e Reforma de Praças

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 126 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 30.000,00

15.451.0014.1070.0000 Construção e Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 129 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 34.000,00

TOTAL.....R$ 115.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de agosto de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.232, 22 DE AGOSTO DE 2019.

“Regulamenta a Lei nº 4.741 de 21 de agosto de 2019, e dá outras providências. ”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.741 de 21 de agosto de 2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 154 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 200.000,00

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 206 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 55.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária.

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ensino Fundamental Básico – FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 206 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais Vinculados.....R$ 255.000,00

TOTAL.....R$ 255.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

EXTRATO DE ADITAMENTO

INEXIGIBILIDADE 002/2016

PROCESSO Nº 043/2016

3°TEMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 6.471/2016.

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

CNPJ: 59.965.038/0001-41.

Objeto: O presente tem por objeto o Credenciamento de empresa que opera o serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, de característica rodoviária e suburbana, nos termos das permissões delegadas pelo decreto nº 29.913, de 12 de maio de 1989, objetivando o fornecimento de passagens de ônibus, para o deslocamento dentro do Estado (intermunicipal) e interestadual a usuários do Sistema único de Saúde (SUS), para tratamento fora do domicílio, de acordo com Lei 3.957 de 18 de Maio de 2011.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato supra epigrafado a partir do dia 22 de Agosto de 2019 até 21 de Agosto de 2020

Pereira Barreto, 21 de agosto de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN URB, HAB SEGURANÇA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 25/09/2019, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA BARRETO/SP

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

_____

OSWALDO ESPERANÇA

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P004004-1	BKY6852	14/08/2019	20:35	195	583-50	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	25/09/2019
P004165-1	DQI3080	15/08/2019	18:25	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	25/09/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 26/08/2019		Páginas: 1/1

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

PREFEITURA REALIZANDO SONHOS

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE TURMAS PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº001/2019

A APM juntamente com a Direção da EMEB "Profª Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de turmas de 1ºs e 2ºs anos, a serem atribuídas para atuar como assistente de Alfabetização e convoca os candidatos aprovados e classificados no processo de credenciamento para Assistente de Alfabetização, conforme lista publicada no Edital/Classificação do D.O. da Estácia Turística de Pereira Barreto em 19/06/2019, para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Dia	Local	Hora
29/08/2019	**Centro de Formação do Professor**	**14h00**

Período: 02/09/2019 a 29/11/2019.
Identificação: 5h/a por turma – (1ºB; 1ºC; 1ºD; 1ºE; 2ºA; 2ºB; 2ºC; 2ºD).
Disciplina: Alfabetização e letramento
Turno: Manhã e Tarde

Períodos	Manhã						Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aulas					
	1ª 7H00 7H50	2ª 7H50 8H40	3ª 8H40– 9H30	4ª 9H50 10H40	5ª 10H40 11H30	6ª 11H30 12H20	1ª 13H00 13H50	2ª 13H50 14H40	3ª 14H40 15H30	4ª 15H50 16H40	5ª 16H40 17H30	6ª 17H30 18H20
2ª feira	-	-	-	-	-	-	1ºD	1ºD	1ºD	1ºD	1ºD	-
3ª feira	-	-	-	-	-	-	2ºD	2ºD	2ºD	2ºD	2ºD	-
4ª feira	2ºB	2ºB	2ºB	2ºB	2ºB	-	1ºE	1ºE	1ºE	1ºE	1ºE	-
5ª feira	1ºB	1ºB	1ºB	1ºB	1ºB	-	2ºC	2ºC	2ºC	2ºC	2ºC	-
6ª feira	2ºA	2ºA	2ºA	2ºA	2ºA	-	1ºC	1ºC	1ºC	1ºC	1ºC	-

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 26 de agosto de 2019.

Sandra Cristina de O. Cardoso Monteiro
RG. 29.413.381-1 SSP/SP
Diretora Executiva

Eliana Hara de Carvalho Rabello
RG. 21.481.966 SSP/SP
Diretora de Escola

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Comendador Hirayuki Enomoto"

PREFEITURA REALIZANDO SONHOS

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE TURMAS PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº 001/2019

A Associação de Pais e Mestres e a Direção da Escola Municipal de Educação Básica "Comendador Hirayuki Enomoto", convoca os **candidatos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado para o Programa Mais Alfabetização,** para atuarem como Assistente de Alfabetização, de acordo com a classificação constante no Edital publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, Edição nº 1.268, datado de 19/06/2019, para sessão de atribuição de Turmas dos 1ºs e 2ºs Anos, conforme segue.

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU (se houver)

2 – Dia, local, horário, de atribuição e horário da(s) turma(s) a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	**29/08/2019**	**Centro de Formação de Professor**	**14h00**

Período: Setembro, outubro e novembro (03 meses)

Identificação: 05 horas/aulas semanais, por turma, em caráter voluntário, na condição de Assistente de Alfabetização, fazendo jus ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação de acordo com a Lei nº 9.608 de 18/02/1998 e Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

BLOCO Nº 1: TURMAS 1º A / 2ª A / 2º B / 2º C / 2º D

Períodos/ horários	Manhã (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h00 às 7h50	**2º ano C**	**2º ano D**	**2º ano B**	**2º ano B**	**1º ano A**
7h50 às 8h40	**2º ano C**	**2º ano D**	**2º ano B**	**2º ano B**	**2º ano C**
8h40 as 9h00	***Recreio***	***Recreio***	***Recreio***	***Recreio***	***Recreio***
9h00 às 9h50	**2º ano B**	**2º ano A**	**2º ano D**	**2º ano D**	**2º ano C**
9h50 às 10h40	**2º ano A**	**1º ano A**	**1º ano A**	**2º ano D**	**2º ano A**
10h40 às 11h30	**2º ano A**	**1º ano A**	**1º ano A**	**2º ano C**	**2º ano A**

BLOCO Nº 2: TURMAS 1º B / 1ª C / 2º E

Períodos/ horários	Manhã (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h00 às 7h50	**2º ano E**	**2º ano E**	-	-	**1º ano B**
7h50 às 8h40	**2º ano E**	**2º ano E**	-	-	**1º ano B**
8h40 as 9h00	***Recreio***	***Recreio***	***Recreio***	***Recreio***	***Recreio***
9h00 às 9h50	**1º ano B**	**1º ano C**	-	-	**1º ano C**
9h50 às 10h40	**1º ano C**	**1º ano B**	-	-	**1º ano C**
10h40 às 11h30	**1º ano C**	**1º ano B**	-	-	**2º ano E**

BLOCO Nº 3: TURMAS 1º B / 1ª C / 2º E

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h10 às 14h00	-	**1º ano E**	**1º ano F**	**1º ano E**	-
14h00 às 14h50	-	**1º ano E**	**1º ano F**	**1º ano E**	-
14h50 as 15h10	***Recreio***	***Recreio***	***Recreio***	***Recreio***	***Recreio***
15h10 às 16h00	-	**1º ano F**	**1º ano D**	**1º ano F**	-
16h00 às 16h50	-	**1º ano F**	**1º ano D**	**1º ano D**	-
16h50 às 17h40	-	**1º ano D**	**1º ano E**	**1º ano D**	-

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 26 de agosto de 2019.

PATRÍCIA REGINA DE SOUZA
R.G. 27.472.554-X SSP/SP
Vice-Diretora Executiva da APM

MEIRE CASSIA DA COSTA MOTA NEVES
RG. 42.792.900-3 SSP/SP
Diretor de Escola

Av Missao Akissue, 2126 – Jd Urubupungá /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 577
e-mail: hira_enomoto@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Maria Elza de Aguiar Domingues"

PREFEITURA REALIZANDO SONHOS

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE TURMAS PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº001/2019

A APM juntamente com a Direção da EMEB "Profª Maria Elza de Aguiar Domingues" torna pública a existência de turmas de 1ºs e 2ºs anos, a serem atribuídas para atuar como assistente de Alfabetização e convoca os candidatos aprovados e classificados no processo de credenciamento para Assistente de Alfabetização, conforme lista publicada no Edital/Classificação do D.O. da Estância Turística de Pereira Barreto em 19/06/2019, para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Dia	Local	Hora
29/08/2019	**Centro de Formação do Professor**	**14h00**

Período: 02/09/2019 a 29/11/2019.
Identificação: 5h/a por turma – (1ºB; 1ºC; 1ºD; 1ºE; 2ºA; 2ºB; 2ºC; 2ºD).
Disciplina: Alfabetização e letramento
Turno: Manhã e Tarde

Períodos	Manhã						Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aulas					
	1ª 7H00 7H50	2ª 7H50 8H40	3ª 8H40– 9H30	4ª 9H50 10H40	5ª 10H40 11H30	6ª 11H30 12H20	1ª 13H00 13H50	2ª 13H50 14H40	3ª 14H40 15H30	4ª 15H50 16H40	5ª 16H40 17H30	6ª 17H30 18H20
2ª feira	2ºB	2ºB	1ºB	1ºB	1ºB	-	1ºD	1ºD	1ºE	1ºE	1ºE	-
3ª feira	2ºB	2ºB	1ºC	1ºC	1ºC	-	2ºC	2ºC	2ºC	2ºD	2ºD	-
4ª feira	1ºC	1ºC	2ºA	2ºA	2ºA	-	1ºE	2ºD	1ºD	1ºD	1ºD	-
5ª feira	2ºB	2ºA	2ºA	1ºB	1ºB	-	1ºE	2ºD	2ºD	2ºC	2ºC	-
6ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observações:

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 26 de agosto de 2019.

Sueli Maria Boreli
RG. 20.245.106-9 SSP/SP
Diretora Executiva

Enedina Rodrigues dos Santos Carvalho
RG. 6.267.234-4 SSP/SP
Diretora de Escola